



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº. 519/2013

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído através do Decreto Nº. 084/2002,

### RESOLVE

Art. 1º. Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO	NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H.
CONTROLE INTERNO	GILIARD RESMINI	8.746.682-5	0357040967

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 07 de Agosto de 2013.

  
GELSON KRUK DA COSTA  
Prefeito

CANDÓI

Publicado no DIÁRIO GOIANO  
Nº 3659  
De 08/08/2013  
Resp. *Ruizma*